



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTA CECÍLIA

VALOR: R\$ 36.000,00

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

- 1) Considerando eu o art. 30 da Lei Federal nº 13019/2014 prevê a dispensa de Chamamento Público para as organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

- 2) Considerando o art. 32 da Lei nº 13.019/14 que estabelece o procedimento subsequente em caso de dispensa de Chamamento Público.

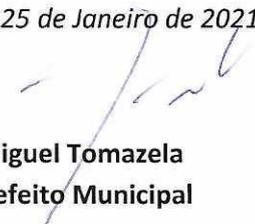
Art.32. Nas hipótese dos arts.30 e 31 desta Lei, a ausência da realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Sendo assim, preenchidas as condições dos artigos 30 e 32, justificada a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, Ratifico a DISPENSA supracitada, conforme fundamentos e parecer apresentados no processo em questão.

O prazo para interposição de eventuais impugnações é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, devendo ser através de requerimento a ser protocolado no Setor de Protocolo dessa municipalidade.

Publique-se no site da Prefeitura Municipal de Pereiras.

Pereiras, 25 de Janeiro de 2021.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal